

# PONTO do Artesão

Comércio e Distribuição Ltda  
(61) 3354-5411

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL-SEEC/DF  
Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buri2, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.:  
70.075-900-Brasília-DF, Telefone (s): (0xx61) 3313-8494/8461.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 90021/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

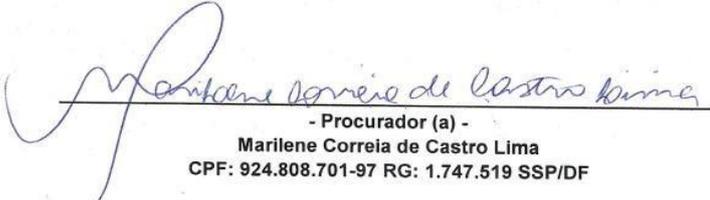
Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca/ Modelo	PU (R\$)	PT (R\$)
28	COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, Descrição: confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho G, cor à escolher, conjunto com 15 unidades	un	552	Catouvi	144,90	79.984,80
Total: Setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos						79.984,80

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação; O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso. Conter garantia conforme estabelecido no item 6.3.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência); Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto; Declaramos que os materiais são comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais reconicionados; Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VI do edital Taguatinga - DF, 13 de maio de 2024

Dados bancário: Banco: 070 – BRB Agencia: 058 Conta Corrente: 600238-3

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesaio@gmail.com](mailto:pontodoartesaio@gmail.com)

QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ 01.299.218/0001-51 CF/DF 07362.623/001-80



A

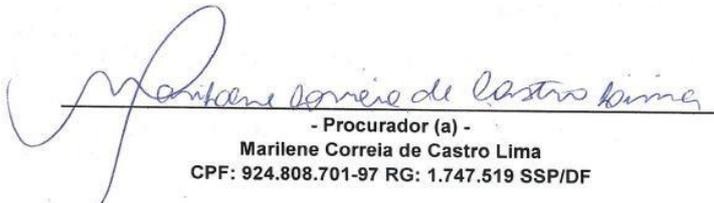
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - Colic/SCG/Secont/Secc

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Eu Marilene Correia de Castro Lima CPF n.º 924.808.701-97 como representantes devidamente constituído da empresa Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ n.º01.299.218/0001-51, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE n.º 71/2023 – COLIC/SCG, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
  - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
  - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: coleta seletiva do lixo, uso consciente da água, economia da energia, não impressão de papeis, tendo como meta em um prazo de 12 (meses) atingir o nível para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE n.º 90021/2024 – Colic/SCG/Secont/Secc.

Taguatinga - DF, 13 de maio de 2024.

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

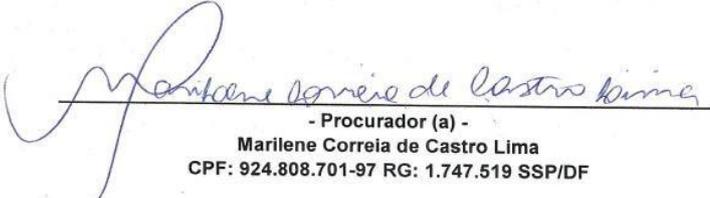
QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ:01.299.218/0001-51 CF/DF 07362.623/001-80



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2043 - Colic/SCG/Secont/Secc

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º01.299.218/0001-51, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Marilene Correia de Castro Lima, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1.747.519 e do CPF n.º 924.808.701-97, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

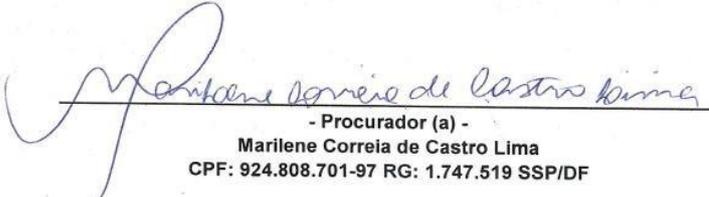
  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

Taguatinga - DF, 13 de maio de 2024.

**DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP**

A Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE 90021/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Taguatinga - DF, 13 de maio de 2024.

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ: 01.299.218/0001-51 CF/DF: 07362.623/001-80

# PONTO do Artesão

Comércio e Distribuição Ltda  
(61) 3354-5411

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL-SEEC/DF  
Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buri2, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.:  
70.075-900-Brasília-DF, Telefone (s): (0xx61) 3313-8494/8461.

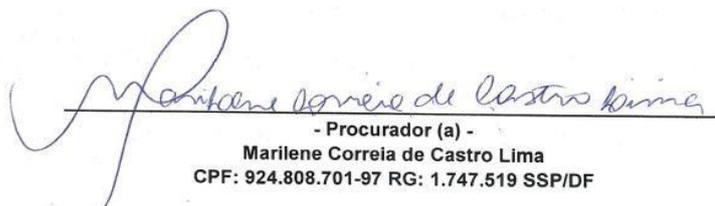
Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 90021/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca/ Modelo	PU (R\$)	PT (R\$)
29	COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, Descrição: confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho G, cor à escolher, conjunto com 15 unidades.	un	183	Catouvi	117,00	21.411,00
Total: Vinte e um mil quatrocentos e onze reais						21.411,00

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação; O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso. Conter garantia conforme estabelecido no item 6.3.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência); Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto; Declaramos que os materiais são comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais reconicionados; Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VI do edital  
Taguatinga - DF, 15 de maio de 2024

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ 01.299.218/0001-51

CF/DF 07362.623/001-80



A

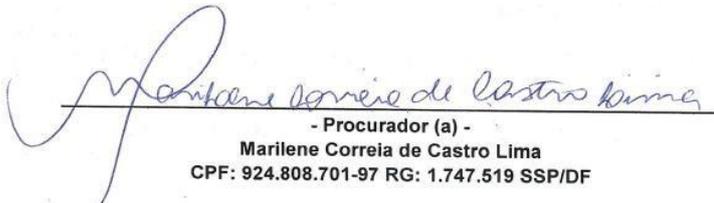
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - Colic/SCG/Secont/Seec

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Eu Marilene Correia de Castro Lima CPF n.º 924.808.701-97 como representantes devidamente constituído da empresa Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ n.º01.299.218/0001-51, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE n.º 71/2023 – COLIC/SCG, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
  - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
  - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: coleta seletiva do lixo, uso consciente da água, economia da energia, não impressão de papeis, tendo como meta em um prazo de 12 (meses) atingir o nível para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE n.º 90021/2024 – Colic/SCG/Secont/Seec.

Taguatinga - DF, 15 de maio de 2024.

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

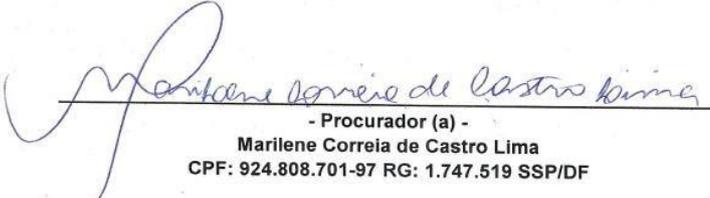
QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ:01.299.218/0001-51 CF/DF 07362.623/001-80



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2043 - Colic/SCG/Secont/Seec

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º01.299.218/0001-51, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Marilene Correia de Castro Lima, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1.747.519 e do CPF n.º 924.808.701-97, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

Taguatinga - DF, 15 de maio de 2024.

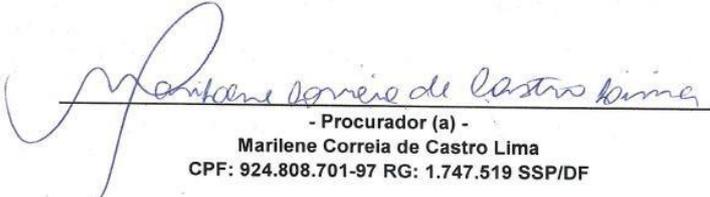
E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ: 01.299.218/0001-51 CF/DF: 07362.623/001-80

**DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP**

A Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE 90021/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Taguatinga - DF, 15 de maio de 2024.

  
- Procurador (a) -  
Marilene Correia de Castro Lima  
CPF: 924.808.701-97 RG: 1.747.519 SSP/DF

E-mail: [pontodoartesa@gmail.com](mailto:pontodoartesa@gmail.com)

QNE 27 Lote 15 Loja 01- Fone (fax): (061) 3354-5411- CEP 72125-270-Taguatinga-DF.  
CNPJ: 01.299.218/0001-51 CF/DF: 07362.623/001-80

OUTORGANTE:

Ponto do Artesão Comércio e Distribuição LTDA, firma estabelecida na QNE 27, lote 15, loja 01, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 01.299.218/0001-51, neste ato representada por seu sócio gerente SAULO BERSAN DE FARIA, brasileiro, empresário, solteiro, profissão contador, CPF nº 037.251.611-43, Cédula de Identidade nº 2839938, órgão expedidor SSP DF residente e domiciliado na rua Chácara 62 lote 22 Colônia Agrícola Águas Claras

OUTORGADO:

MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA), brasileira, casada, assistente administrativa, CPF nº 924.808.701-97, Cédula de Identidade 1747519 órgão expedidor SSP DF residente e domiciliado na cidade de Ceilândia na QNP 16 COJUNTO L CASA 04, Distrito Federal, OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Brasília, 12 de Março de 2018.



*Saulo Bersan de Faria*

SAULO BERSAN DE FARIA

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRED  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de:  
[15V-H0K01]-SAULO BERSAN DE FARIA.....

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 13 de Março de 2018  
selo: 1JDF120180020157782DDDY

Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
IGOR LAMAR BORGES TELVEIRA - TABELIÃO  
IRANILDO SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO  
JENOVES ALVES SOUZA - ESC. NOT. AUT.  
LITA CLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
KENIA UYBERTIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.